



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
CNPJ nº 67.360.404/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uniformes para a Guarda Civil Municipal de Campina do Monte Alegre-SP, conforme especificações contidas neste documento, com entrega única e sob demanda.

1.1 Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Da Necessidade de Contratação:

3. A aquisição dos uniformes mostra-se necessária para garantir a adequada identificação dos agentes públicos, promovendo maior segurança à população e aos próprios servidores, além de assegurar a padronização visual da corporação. O uso de uniforme é elemento essencial ao exercício da atividade de segurança pública municipal, conferindo legitimidade, autoridade e fácil reconhecimento por parte dos munícipes. Ressalta-se que a demanda é de caráter contínuo e essencial, considerando o desgaste natural dos uniformes no desempenho das atividades operacionais dos agentes, o que torna imprescindível sua reposição periódica.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Deverão ser observados os requisitos mínimos a serem atendidos pelos proponentes.

a) Uniforme operacional conforme descrição a baixo:

- 28 Gandola Tatica manga curta
- 14 Jaqueta operacional em tecido Rip Stop azul escuro – Azul noturno
- 28 calças – azul noturno
- 14 capas de colete – Preto
- 14 pares de coturno (couro ou couro/lona) – Preto.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
CNPJ nº 67.360.404/0001-67

3.2. Deverão observar as seguintes descrições e especificações:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	28	Unid.	<p>Camisa Tática Manga Curta Cor: azul noite. Região torácica em malha 90% poliamida e 10% elastano; mangas e golaem Rip Stop com elastano; zíper na região do pescoço (gola tipo mandarim); 02 bolsos nas mangas com fechamento em lapela e local com velcro para fixação de patches. A Camisa deverá ser confeccionada em poliamida tecido na parte dorsal, proporcionando o encaixe perfeito ao corpo e uma melhora no sistema natural de resfriamento do corpo, visto que afasta osuor da pele para mantê-la seca e confortável. A Gola: Estilo mandarim com abertura frontal e fechamento através de zíper e as mangas curtas com costuras reforçadas, deverão ser confeccionadas em tecido RIPSTOP ARAMAÇÃO 3X1. Nas Mangas: A aplicação de bolso chapado na parte superior para a frente da peça, fole em direções costas e na base inferior, com 2 cm de profundidade, travetes em todas suas extremidades e sobreposição de fechos de contato (velcro alça) na cor do tecido de 100 mm na portinhola e todo bolso. O fechamento da portinhola ao bolso se dará através de um fecho de contato (velcro gancho) na parte interna da portinhola com 10 cm comprimento por 2,5 cm de largura, costurada em todo o seu contorno e com mais um reforço cruzando o centro. As costuras não podem aparecer do lado externo da portinhola. Os bolsos deverão ter inclinação voltando a portinhola e boca do bolso para a frente da peça. TECIDO PRINCIPAL: Tecido pré-encolhido com tingimento em cores firmes e parelhas (sem manchas); costuras retas, sem fiapos e rugas aparentes, isento de manchas, falhas, empelotamentos, fios torcidos, franzidos ou outros defeitos que prejudiquem a sua qualidade e aspecto visual; o fardamento deverá ser produzido pelo mesmo lote de tecido, mantendo desta forma a padronização de cor e nuance de cor do lote que será entregue. Constituída de dois tipos de tecidos. Rip Stop nas mangas, parte externa da gola e bolsos aplicados nas mangas: tecido 48% algodão, 40% poliéster, 12% elastomultiéster com no mínimo 235 g/m² +/-5% no padrão GCM/CMA, conforme tabela colorimétrica ceilab. corpo (dorsal e frontal) e parte interna da gola e parte inferior das axilas: Malha 90% Poliamida, 10% elastano, 35% poliéster com 160g/m² na</p>



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
CNPJ nº 67.360.404/0001-67

			<p>cor azul noite; ambos os tipos de tecido devem seguir o pantone 19-4023. Com laudos da tabela colimétrica.</p> <p>Numerações e quantidades:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Tamanhos</th><th>Quantidades</th></tr></thead><tbody><tr><td>G</td><td>06 unidades</td></tr><tr><td>GG</td><td>06 unidades</td></tr><tr><td>M</td><td>04 unidades</td></tr><tr><td>P</td><td>06 unidades</td></tr><tr><td>PP</td><td>02 unidades</td></tr><tr><td>G6</td><td>02 unidades</td></tr><tr><td>G1</td><td>02 unidades</td></tr></tbody></table>	Tamanhos	Quantidades	G	06 unidades	GG	06 unidades	M	04 unidades	P	06 unidades	PP	02 unidades	G6	02 unidades	G1	02 unidades
Tamanhos	Quantidades																		
G	06 unidades																		
GG	06 unidades																		
M	04 unidades																		
P	06 unidades																		
PP	02 unidades																		
G6	02 unidades																		
G1	02 unidades																		
02	14	Unid.	<p>Jaqueta Tecido principal: Tipo Rip Stop, na cor azul noite, pantone 19-4023 padrão GCM/FC. Com forro termico tipo moletinho.</p> <p>Fechamento em zíper tipo trator, com vista; com velcro nas mangas para fixação de pacths.</p> <p>Bolsos: 02 bolsos externos.</p> <p>Forro: Termico tipo moletinho.</p> <p>Idendificação: “GCM” em bordado de alta resolução, nas costas.</p> <p>Cor: Prata</p> <p>Refletivos: Faixas e vivos refletivos de alta luminescência (padrão prata), posicionados estrategicamente no peito, nas costas e nas mangas, garantindo visibilidade 360° noturna, conforme normas do CONTRAN.</p> <p>Numerações e quantidades:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Tamanhos</th><th>Quantidades</th></tr></thead><tbody><tr><td>G</td><td>04 unidades</td></tr><tr><td>GG</td><td>03 unidades</td></tr><tr><td>M</td><td>04 unidades</td></tr><tr><td>P</td><td>02 unidades</td></tr><tr><td>G6</td><td>01 unidades</td></tr></tbody></table>	Tamanhos	Quantidades	G	04 unidades	GG	03 unidades	M	04 unidades	P	02 unidades	G6	01 unidades				
Tamanhos	Quantidades																		
G	04 unidades																		
GG	03 unidades																		
M	04 unidades																		
P	02 unidades																		
G6	01 unidades																		
03	28	Unid.	<p>Calça em Rip Stop</p> <p>Cor: Azul noturno.</p> <p>Tecido principal: Tipo Rip Stop com elasticidade, na cor azul noite, pantone 19-4023 padrão GCM/FC.</p> <p>Calça Operacional 06 Bolsos, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor Azul Marinho Noite, armação: Rip Stop Flex, composto de 40% Poliéster, 48% Algodão, 12% elastomultiester – 235gr/m2, (comprovado por laudo), todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.</p> <p>Perna: Reta, largura regular, devidamente overlocadas, costuras laterais pespontada</p> <p>Tecido forro de bolso: Liso, na cor preta, composição 100%</p>																



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
CNPJ nº 67.360.404/0001-67

poliéster.(tolerância ± 8%), gramatura 100g/m² (tolerância ± 15%).

Cós da calça: O cós de 4,0 a 4,5 cm, Tolerancia 5% +- com passadores externos para cinto em número de 07, do mesmo tecido da calça pespontado com costuras laterais e tendo as suas extremidades travetadas.

Fechamento do cós será efetuado através por 01 (um) botão 100% poliéster 04 furos de 17 mm de diâmetro na mesma cor do tecido

Braguilha: Forrada no mesmo tecido e fechamento frontal por zíper 15 cm e 18cm dependendo da numeração da calça, composição em 100% poliéster de alta resistência (comprovado por laudo), na mesma cor do tecido. Braguilha pespontada com travetes ao final de sua curva na horizontal, com pesponto de 03 a 3,5 cm de largura, bem como não deverá apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto.

Reforço de entrepernas: Reforço com formato de “meia Lua”, com 12 cm de largura e 18 cm de comprimento aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte (ou nesga) em forma de meia lua tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas

Bolsos tipo faca (dianteiro): 02 (dois), Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e travetes de segurança aplicadas nas extremidades inferiores no encontro do bolso dianteiro.

Bolsos cargo (laterais): 02 (dois) Bolsos tipo cargo com 2 pregas simples distribuídas em seu centro e prega fole na lateral dianteira, 4,0 cm acima do joelho, este possui duplo pesponto na parte inferior e pesponto simples na lateral, com fechamento em lapela e velcro.

Reforço do joelho: Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 a partir do cós. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 22 cm a 26cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. Além de reforçar a área do joelho.

Bolsos do traseiro: Bolso traseiro com prega tipo macho, lapela com fechamento em velcro.

Bainha da barra: Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna. Com Aleta e aplicação de velcro macho e fêmea para ajuste.

Obs: Numerações e Quantidades:

Tamanho	Quantidade
46	06 unidades
48	04 unidades
44	04 unidades
38	04 unidades



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
CNPJ nº 67.360.404/0001-67

			34	02 unidades
			66	02 unidades
			40	02 unidades
			52	02 unidades
			42	02 unidades
04	14	Unid.	Capa de colete: Tipo modular, para colocação de porta algema; coldre; porta munição; Cor: Preto, com fechamento em lapela com ajusetes em fecho contato de alta qualidade; com fecho contato tipo fêmea para colocação do brasão e identificação entre outros. Numeração e quantidades:	
			Tamanho	Quantidades
			M	06
			G	04
			GG	01
			P	03
05	14	Pares	Coturno: Cano curto tipo bota (cano curto), com fechamento em cadarço, confeccionado em couro bovino hidrofugado e tecido de alta tenacidade. CABEDAL: Couro semi-cromo de 1.8mm a 2.0mm de espessura, com acabamento hidrofugado (repelente a água). Inserções laterais em tecido tipo Cordura (Náilon 6.6) para ventilação e redução de peso. ALTURA DO CANO: Cano curto, com altura aproximada de 155mm (com base no nº 40), possuindo caneleira e traseira acolchoadas com espuma de PU de alta densidade. FORRAÇÃO: Revestimento interno em tecido bicomponente com tecnologia de rápida absorção e evaporação de suor (gerenciamento térmico). SOLADO (SISTEMA DE AMORTECIMENTO): Solado de alta performance tricomponente (Borracha/PU/TPU). Deve possuir bolha de ar comprimido (Air System) encapsulada no calcanhar para absorção de impactos e retorno de energia. Resistente a óleo combustível e antiderrapante. SISTEMA DE AMARRAÇÃO: Ilhoses e passadores em polímero de alta resistência, com propriedades Metal Free (não detectável em portais magnéticos). Cadarços em poliéster de alta resistência. PALMILHAS: Palmilha de montagem resinada e palmilha interna de conforto em material resiliente (Biolátex ou PU), anatômica e removível para higienização. REFORÇOS: Biqueira e contraforte em material termoplástico rígido para proteção contra impactos e manutenção da estrutura do calçado. Atender às normas de segurança da ABNT NBR ISO 20347 Numerações dos calçados e quatidades:	
			Tamanhos	Quantidades



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
CNPJ nº 67.360.404/0001-67

			40	03 par
			41	03 par
			42	02 par
			44	01 par
			46	01 par
			36	02 par
			38	01 par
			39	01 par

O Valor estimado global para a presente aquisição é de R\$ 33.888,40 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega dos uniformes deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a aprovação das amostras.

5.2. **Local de entrega:** Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre – SP – Departamento de Licitações e Contratos. Rua Prudente Alves nº 156, Centro, Campina do Monte Alegre/SP, horário de funcionamento das 08:00h às 12:00h e 12:00h às 16:00h de Segunda a Sexta – Feira.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidor formalmente designado como fiscal.

6.2. Caberá ao fiscal:

- Acompanhar a entrega;
- Emitir relatório de recebimento;
- Solicitar correções quando necessário;
- Notificar a contratada em caso de não conformidade.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em 30/60/90 dias após a entrega integral do objeto e emissão da Nota Fiscal e do ateste do gestor ou fiscal do contrato.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
CNPJ nº 67.360.404/0001-67

8.1. O critério de julgamento adotado será o de MENOR VALOR GLOBAL, conforme art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A escolha por este critério visa à proposta mais vantajosa, garantindo economicidade e eficiência.

9. AMOSTRAS

9.1. A empresa vencedora deverá apresentar amostras físicas de todos os itens ofertados em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

9.2. As amostras deverão atender integralmente às especificações do termo de referencia.

9.3. Em caso de reprovação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para reapresentação, sob pena de desclassificação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa da contratação será suportada pela seguinte dotação Orçamentária:

02.09 – Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

02.09.01 – Gabinete da Secretária de Segurança e Trânsito.

02.09.02 – Guarda Municipal.

06.181.0011.2036 – Manutenção da Guarda Municipal.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

Ficha – 272 – (Fonte 08 – Emenda impositiva nº 007/2025 – Vereador Fabio Borges da Silva).

11. GARANTIA

11.1. A empresa vencedora deverá oferecer total garantia durante o prazo mínimo de 03 (três) meses contados na data do recebimento prévisorio dos bens fornecidos, devendo substituir as peças que porventura apresentarem problemas de fabricação.

12. SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Em caso de descumprimento contratual, aplicar - se as penalidades previstas nos artigos 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e impedimento de licitar.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com base na legislação



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP
Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
CNPJ nº 67.360.404/0001-67

vigente.

13.2. Este Termo de Referência servirá como base para a elaboração do Aviso da dispensa de licitação.

Campina do Monte Alegre/SP, 31 de Março de 2026.

Ritchardson Benedito Diniz.
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
Nº de Matrícula: 2352